



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40.091/2023

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU) NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

Às 10h00min do dia 08 de abril de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor, infra assinados, nomeados pela Portaria nº 10.981/2022 para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 023/2023 em epígrafe. A Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor constatou que 13 (treze) Organizações Sociais apresentaram documentos entregaram tempestivamente os **Envelopes 01 - Documentos de Habilitação** e **“Envelope 02 “Proposta Técnica-Financeira de Programa de Trabalho”**, e 13 (treze) Organizações Sociais estavam presentes e apresentaram documentos para credenciamento, sendo estas:

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARTICIPANTES	REPRESENTANTE CREDENCIADOS
ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS – CNPJ nº 52.941.614/0001-71	Agnello Soares Neto, CPF nº 357.214.338-17
INSTITUTO FENIX – CNPJ nº 04.845.163/0001-26	Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva, CPF nº 098.621.588-08
BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CNPJ nº 50.351.626/0001-10	Aline de Oliveira Lourenço, OAB/SP nº 311.537
INSTITUTO BOM JESUS – CNPJ nº 06.339.994/0001-51	Diego Martins Pazini, OAB/SP Nº 476.642
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – CNPJ nº 11.344.038/0001-06	Felipe Matheus Monteiro Sousa, CPF nº 026.108.295-74
INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS – CNPJ nº 12.043.445/0001-38	Ernesto Pereira de Almeida Junior, CPF nº 450.252.848-05
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP –	Pedro Leitão Magyar, OAB/SP nº 287.746



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

CNPJ nº 26.702.577/0001-39.	
INSTITUTO ESPERANÇA – IESP – CNPJ nº 10.779.749/0001-32	Valéria dos Santos, CPF nº 109.737.418-13
INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE – IGAPS – CNPJ nº 06.879.414/0001-19	Marcelo Queiroz Alcaraz, CPF nº 126.406.348-28
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA – ABASESP – CNPJ nº 05.560.251/0001-44	Aglaer Cristina Rincon Silva de Souza, OAB/SP 184.565
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA MUTUÍPE – APMIM – CNPJ nº 14.812.333/0001-20	Edvalter Souza Santos Junior, OAB/BA nº 15.895
FENIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CNPJ nº 64.029.101/0001-78	Fabio Gomes Souto, CPF nº 185.512.378-96
INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRAL – IGASI – CNPJ nº 53.117.361/0001-89	Cassiano Ricardo da Silveira, CPF nº 004.078.198-43

Dando sequência aos serviços, após conferência dos documentos apresentados para o credenciamento e rubrica de todos os presentes, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor realizou a abertura dos envelopes 01 – “documentos de habilitação”, das organizações sociais participantes, os quais começaram a ser rubricados por todos os presentes credenciados. Para as entidades que apresentaram mídia “pen drive”, os mesmos foram devolvidos.

O representante do INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRAL – IGASI, Sr. Cassiano Ricardo da Silveira deixou a sessão as 12h51min.

A sessão foi suspensa as 13h00 para o almoço dos presentes. Retornou as 14h00, e os representantes credenciados continuaram a analisar e rubricar os documentos contidos no envelope 01.

Após a finalização, dado o volume expressivo de Organizações Sociais participantes, para não mais delongar a sessão, foi dado o prazo para apresentação de alegações sobre a documentação de habilitação apresentada, que findará em 09/04/2024 as 18h00. A entrega das alegações se dará, exclusivamente, pelo e-mail da Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor, qual seja: stefaniarela5@gmail.com. Uma vez recebida as alegações, as mesmas serão juntadas como parte integrante desta ata de sessão, a qual será



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

publicada no site da Prefeitura de Bragança Paulista, transparência do terceiro setor – editais 2023 – Edital 23/2023.

Dando sequência, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor decidiu suspender a sessão para melhor análise dos Documentos de Habilitação apresentados, sendo que a publicação do julgamento de habilitação/inabilitação, será publicado no Diário Oficial do Município, no Jornal Diário de Notícias, do Diário Oficial do Estado de São Paulo e site oficial da Prefeitura de Bragança Paulista.

Os envelopes nº 02 - “Proposta Técnica-Financeira de Programa de Trabalho” das organizações sociais participantes, foram rubricados pelo representantes da organizações sociais presentes ficando sob a guarda da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor.

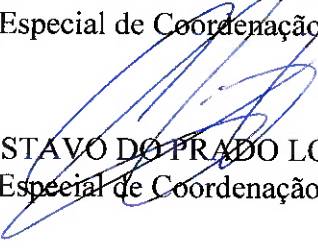
Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata, que, lida e achada conforme, e assinada pelos componentes da Comissão e pelos representantes presentes.


STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ

Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


ROSICLÉIA BENDER FERREIRA FRANCHI

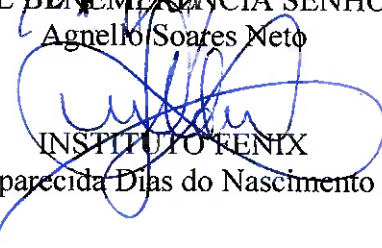
Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


LUIZ GUSTAVO DO PRADO LOPES

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:


ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR BOM JESUS
Agnello/Soares Neto


INSTITUTO FENIX
Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

Aline de Oliveira Lourenço

INSTITUTO BOM JESUS

Diego Martins Pazini

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

Felipe Matheus Monteiro Sousa

INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS

Ernesto Pereira de Almeida Junior

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS –
BIOGESP

Pedro Leifão Magyar

INSTITUTO ESPERANÇA – IESP

Valéria dos Santos

INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE – IGAPS

Marcelo Queiroz Alcaraz

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA – ABASESP

Aglaer Cristina Rincon Silva de Souza

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA MUTUÍPE – APMIM

Edvalter Souza Santos Junior

FENIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE SAÚDE

Fabio Gomes Souto



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

RETIFICAÇÃO DE ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40.091/2023

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU) NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

A ata de abertura de envelopes de habilitação fica retificada nos termos que segue:

Das organizações sociais que estavam presentes e apresentaram os envelopes e documentos para credenciamento constou:

INSTITUTO FENIX – CNPJ nº 04.845.163/0001-26, sendo o correto, INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA - CNPJ nº 04.845.163/0001-26.

Bragança Paulista, 08 de abril de 2.024.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ

Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor



Stefania Rela <stefaniarela5@gmail.com>

Apontamentos da Sessão do Chamamento Publico 023.2023 - BHCL

2 mensagens

licitacao@bhcl.org.br <licitacao@bhcl.org.br>
Para: stefaniarela5@gmail.com

9 de abril de 2024 às 15:41

Boa Tarde,

Espero que esse e-mail a encontre bem. Segue os apontamentos referente ao o envelope de Habilitação, abertos na sessão de 08.04/2024.

Me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL



APONTAMENTOS_HABILITACAO_BHCL_BRAGANÇA [assinado].pdf
269K

Stefania Rela <stefaniarela5@gmail.com>
Para: licitacao@bhcl.org.br

9 de abril de 2024 às 16:00

recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO
SETOR MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA-SP**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, inscrita no CNPJ sob nº 50.351.626/0001-10, neste ato representada pela procuradora devidamente credenciada, com fundamento no item em sua **ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do edital de Chamamento Público de número 023/2023, vem perante essa **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR** apresentar manifestação sobre os documentos de habilitação apresentados pelas concorrentes, conforme passa a expor, de forma sucinta, item a item desatendido:

1) INSTITUTO PHOENIX.

1.1 A pessoa que assinou os documentos não tem poder para tanto. Nos termos do Estatuto à única pessoa com poderes de representação é o diretor Executivo. O Presidente do Conselho Administrativo não possuiu tais poderes.

1.2 Não há comprovação de que o estatuto social apresentado é o que está em vigor, vez que a concorrente não apresenta qualquer certidão cartorária indicando que o documento apresentado é o último registrado e está em vigor, a exemplo de certidão de breve relato, o que afronta o instrumento editalício;



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

- 1.2 Não apresenta certidão de destruição cível de processos;
- 1.3 Não apresenta Atestado de Capacidade Técnica, em urgência e emergência, ou seja, os atestados apresentados não são compatíveis com o objeto do certame, não se pode verificar o cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social, o que afronta o instrumento edital.

2) INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTENCIA A SAUDE INTEGRAL - IGASI.

- 2.1. Não há comprovação de que o estatuto social apresentado é o que está em vigor, vez que a concorrente não apresenta qualquer certidão cartorária indicando que o documento apresentado é o último registrado e está em vigor, a exemplo de certidão de breve relato, o que afronta o instrumento editalício;
- 2.2. Não apresenta certidão de destruição cível de processos cível, insolvência e equivalente.
- 2.3. Não há apresentação de comprovação de inscrição estadual e/ ou municipal;
- 2.4. Apresenta CND Mobiliária de Maceió/AL, todavia sua sede é em Piranhas/AL

3. INSTITUTO BOM JESUS



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

3.1. O Estatuto e Ata da Diretoria foram Apresentados em cópias simples.

3.2. As Declarações assinadas de forma eletrônica sem comprovação de veracidade e autenticidade da assinatura digital nos termos pelo ICP-Brasil.

3.3 A CDN CRFGTS está vencida em 26.03.2024.

4. BIOGESP

4.1 Não apresenta Atestado de Capacidade Técnica, em urgência e emergência, ou seja, os atestados apresentados não são compatíveis com o objeto do certame, não se pode verificar o cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social, o que afronta o instrumento edital.

5. INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS.

5.1 Consta da Certidão de distribuição civil 19 ações, sendo a maioria execução com grandes valores cobrados. Consta também 02 ações de improbidade administrativa (1003.265-64.2023.8.260506 e 1000516.11.2019.8.26.0179) sendo que nesta houve a decretação de indisponibilidade de bens e valores na monta de 800.000,00. Isso significa que há temeridade em se conferir a gestão financeira do contrato a entidade com tantas embaraçosos jurídicos-financeiros.

6. INSTITUTO ESPERANÇA - IESP



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

—Fundada em 07/07/1977—

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

6.1 Não juntou publicação do Decreto de qualificação logo afrontando o instrumento editalício.

6.2 Consta da Certidão de distribuição civil 20 ações, sendo a maioria execução com grandes valores cobrados. Consta também 02 ações de improbidade administrativa (1003.265-64.2023.8.260506 e 1000516.11.2019.8.26.0179) sendo que nesta houve a decretação de indisponibilidade de bens e valores. Isso significa que há temeridade em se conferir a gestão financeira do contrato a entidade com tantas embaraçosos jurídicos-financeiros.

6.3. Não há comprovação de que o estatuto social apresentado é o que está em vigor, vez que a concorrente não apresenta qualquer certidão cartorária indicando que o documento apresentado é o último registrado e está em vigor, a exemplo de certidão de breve relato, o que afronta o instrumento editalício;

7. INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS

7.1 Ata de Aprovação sem a comprovações dos membros dos do Conselho Administrativo presentes (Estatuto prevê a comprovação de quórum)

8. FELIX DO BRASIL

8.1 Não juntou a comprovação da diretoria em Exercício.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

8.2 Não há comprovação de que o estatuto social apresentado é o que está em vigor, vez que a concorrente não apresenta qualquer certidão cartorária indicando que o documento apresentado é o último registrado e está em vigor, a exemplo de certidão de breve relato, o que afronta o instrumento editalício;

9. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA – ABASESP

9.1 Não há comprovação de que o estatuto social apresentado é o que está em vigor, vez que a concorrente não apresenta qualquer certidão cartorária indicando que o documento apresentado é o último registrado e está em vigor, a exemplo de certidão de breve relato, o que afronta o instrumento editalício;

9.2 Apresentou ata de eleição em copia simples, ou seja, afrontando diretamente o instrumento editalício do certame;

9.3 Ata de Aprovação sem a comprovações dos membros dos do Conselho Administrativo presentes (Estatuto prevê a comprovação de quórum)

10. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA MUTUÍPE - APMIM

10.1 Não há comprovação de que o estatuto social apresentado é o que está em vigor, vez que a concorrente não apresenta qualquer certidão cartorária indicando que o documento apresentado é o último registrado e está em



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

—Fundada em 07/07/1977—

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

vigor, a exemplo de certidão de breve relato, o que afronta o instrumento editalício;

10.2 Não há comprovação de inscrição no Conselho regional de medicina;

CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer seja recebida a presente manifestação, eis que tempestiva e acolhida, para o fim de declaração de inabilitação das concorrentes.

Cesário Lange, 09 de Abril de 2024.

Assinado digitalmente
ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO
CPF: 303.389.888-23
OAB/SP 311.537
PROCURADORA CREDENCIADA

Página de assinaturas



Aline Lourenço
303.389.888-23
Signatário

HISTÓRICO

09 abr 2024 15:33:59		Aline de Oliveira Lourenço criou este documento. (E-mail: zlbadvogados@gmail.com, CPF: 303.389.888-23)
09 abr 2024 15:34:00		Aline de Oliveira Lourenço (E-mail: zlbadvogados@gmail.com, CPF: 303.389.888-23) visualizou este documento por meio do IP 200.205.205.74 localizado em São Bernardo do Campo - São Paulo - Brazil
09 abr 2024 15:34:03		Aline de Oliveira Lourenço (E-mail: zlbadvogados@gmail.com, CPF: 303.389.888-23) assinou este documento por meio do IP 200.205.205.74 localizado em São Bernardo do Campo - São Paulo - Brazil





Stefania Rela <stefaniarela5@gmail.com>

Manifestação Sessão de Chamamento Público 08/04/2024

2 mensagens

Jurídico BIOGESP <juridico@biogesp.org.br>
Para: stefaniarela5@gmail.com

9 de abril de 2024 às 14:02

Boa tarde!

Segue, em anexo, manifestação sobre documentação do Envelope 01, relativo à sessão pública de Chamamento
acontecida dia 08/04/2024.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



(11) 2889-8625

juridico@biogesp.org.br

Rua Cardeal Arcoverde, 1641, 9º andar - CEP 05407-002

 **Ofício BP 004-2024.pdf**
149K

Stefania Rela <stefaniarela5@gmail.com>
Para: Jurídico BIOGESP <juridico@biogesp.org.br>

9 de abril de 2024 às 16:01

recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Inscrição no CNPJ. N.º 26.702.577/0001-39

juridico@biogesp.org.br

São Paulo, 09 de abril de 2024.

Ofício BP 004/2024

Assunto: Manifestação Sobre Sessão do Chamamento

À Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor,

Em atenção à Ata lavrada na sessão de Chamamento Público passada em 08 de abril do corrente ano, vimo, por meio da presente, apresentar manifestação relativa à documentação encartada no Envelope 01, conforme segue:

IGAPS – De plano, informamos que a instituição descumpriu os termos editalício, na medida em que apresentou 04 (quatro) envelopes de documentação, contrariando o disposto que exigia 02 (dois) envelopes apenas; Ademais, não há numeração nas páginas e nem rubricas; Alguns documentos relativos às atas apresentadas são cópias simples, sem confirmação de autenticidade;

INSTITUTO BOM JESUS – Apresentou declaração de promessa de inscrição no CREMESP. Do mesmo modo, apresentou atestados de prestação de serviços em Unidades de Saúde do Estado de São Paulo. A prestação, em tese, é irregular já que não há inscrição no CREMESP; A certidão de fls. 122 está vencida.



ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Inscrição no CNPJ. N.º 26.702.577/0001-39

juridico@biogesp.org.br

PHOENIX TAUBATÉ – Folhas numeradas na frente e no verso, contrariando os ditames do edital;

HOSPITAL BOM JESUS – Fls. 77/80 e 239/241 - Assembleia do órgão diretivo genérica, não há expressão de aprovação do Contrato de Gestão, invalidando o documento, contrariando o Edital. A Assembleia aprova a participação no certame.

INTS - Apresentou declaração de promessa de inscrição no CREMESP. Do mesmo modo, apresentou atestados de prestação de serviços em Unidades de Saúde do Estado de São Paulo. A prestação, em tese, é irregular já que não há inscrição no CREMESP;

IMAPS – Fls. 204/205 - Assembleia do órgão diretivo genérica, não há expressão de aprovação do Contrato de Gestão, invalidando o documento, contrariando o Edital. A Assembleia aprova a participação no certame.

No ensejo, renovamos os votos de estima e consideração.

MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS

Presidente



Stefania Rela <stefaniarela5@gmail.com>

Considerações CH 023/2023

2 mensagens

Felipe Matheus Monteiro Sousa <felipesousa@ints.org.br>
Para: "Stefaniarela5@gmail.com" <Stefaniarela5@gmail.com>

8 de abril de 2024 às 15:31

Ilma Comissão,

Seguem considerações acerca da análise dos documentos de habilitação do Chamamento em tela.

1 IGASE

- Apresentou atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto licitado.
- Não apresentou certidão de Insolvência, apenas concordata e falência divergindo da previsão editalícia;
- Não apresentou certidão municipal da sede da organização social;

2 BIOGESP

- Apresentou diversos atestados incompatíveis com o objeto licitado, bem como deixou de apresentar atestados que comprove experiência em gestão do SAMU.

3 Associação Benemerência Bom Jesus

- Não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

4 IBJ

Apresentou Certidão de FGTS vencida.

6 Abasesp

- Não apresentou Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado;

7 IGATS

- Não apresentou capacitação técnica inerente aos serviços do SAMU, um dos objetos do certame.

8 IMAPS

- Não apresentou Ata de Aprovação ao Contrato de Gestão

9 IGAPS

- A licitante apresentou atestados incompatíveis como objeto licitado, bem como grande maioria dos documentos apresentados, foram autenticados pelo Cartório Azevedo Bastos que encontra-se em processo de intervenção.

10 Intituto Phenix

- Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatíveis do com edital, bem como não apresentou certidão de insolvência

Obter o [Outlook para iOS](#)

Stefania Rela <stefaniarela5@gmail.com>

9 de abril de 2024 às 16:04

Para: Felipe Matheus Monteiro Sousa <felipesousa@ints.org.br>

recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Stefania Rela <stefaniarela5@gmail.com>

Apontamento do Chamamento 023/2023

1 mensagem

Phoenix Instituto <contato@institutophoenix.org>

9 de abril de 2024 às 16:36

Para: "stefaniarela5@gmail.com" <stefaniarela5@gmail.com>

Cc: FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO <galvaovelasco@gmail.com>, jteodoro1981@gmail.com,
nilza_remi@yahoo.com.br

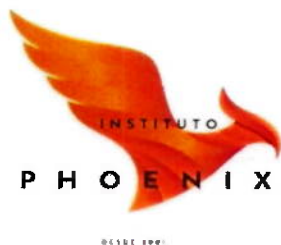
Boa tarde!

Segue apontamento do chamamento 023/2023. Favor confirmar o recebimento da mensagem.

Att,

Tedooro
Diretor Financeiro
12 996052074**Apontamento Bragança Paulista.pdf**

762K



INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA

04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

ade Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

ade Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005

CCEAS Nº 0244/2006

APONTAMENTOS DA 1ª SESSÃO CHAMAMENTO

Nº 023/2023

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE BRAGANÇA PAULISTA

OBJETO: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU) NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, inscrita sob CNPJ sob o n.º 04.845.163/0001-26, com sede à Rua Jurandir Martins Filho, 35, Sala 302, Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant, Taubaté, SP, CEP 12041-065, e-mail: contato@institutophoenix.org, representado pelo Diretor Executivo Presidente, **FABRICIO GRASNELE GALVÃO VELASCO**, brasileiro, solteiro, gestor executivo, portador da cédula de identidade n.º 3262994-X, inscrito no CPF sob n.º 260.100.908-06, residente e domiciliado à Avenida Santa Luiza de Marillac, 122, Vila São José, apto. 120, Taubaté, SP, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

SEDE Administrativa

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –

Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065

12 – 3624-6401 12 – 99733-8104

www.institutophoenix.org

E-mail: contato@institutophoenix.org

institutophoenixsaude@gmail.com



INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA
04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

ade Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003
ade Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011
Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005
CCEAS Nº 0244/2006

vem respeitosamente pontuar “sob nossas vistas” a falta e documentos falhos e que NÃO estão de acordo com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 023/2023, publicado no site da Prefeitura de Bragança Paulista.

1ª INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO E PESQUISA EM SAÚDE – IGAPS – CNPJ 06.879.414/0001-19

Credenciamento: A procuração e a Carta de Credenciamento apresentada pela O.S. está sem o reconhecimento de firma, a qual é um procedimento legal para a validação da assinatura nos documentos, ou seja, para comprovar que se trata de uma assinatura autêntica.

Documentos de Habilitação: As Declarações exigidas no edital (item 6.4.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA – letras “C e D”) estão sem validador da assinatura digital, o que dá autenticidade e integridade da assinatura, é a garantia de que o documento que está sendo entregue corresponde ao emissor.

Com relação (item 6.4.2 RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA – Letra “A”) alguns atestados de capacidade técnica que comprovam a experiência da O.S., estão sem o devido reconhecimento de firma da assinatura em Cartório, o que garante a autenticidade da assinatura.

2ª - FENIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CNPJ 64.029.101/0001-78

Credenciamento: Nos documentos referentes ao credenciamento, NÃO encontramos a PROCURAÇÃO, deixando de cumprir com o (item 6.2.1. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – Letra “A”).

SEDE Administrativa

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –
Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065
12 – 3624-6401 12 – 99733-8104
www.institutophoenix.org
E-mail: contato@institutophoenix.org
institutophoeniksaude@gmail.com



INSTITUTO PHOENIX SAUDE E ASSISTENCIA
04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

ade Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

ade Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

3º BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE – BHCL – CNPJ 50.351.626/0001-10

Documentos de Habilitação: NÃO identificamos as Declarações relativos ao (item 6.4.1 RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA – Letra “C e D”).

No (item 6.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Letra “A e A1) foram identificados 30 (Trinta) processos na certidão estadual de Distribuição Cível – TJESP, porém, em se tratando de processos devem ser apresentados Certidões de objeto e Pé , comprovando a situação processual e conseqüentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro da O.S. e somente foram apresentadas 19 (Dezenove) Certidões, ou seja, faltando 11 (Onze) Certidões de objeto e Pé.

No quesito (item 6.4.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – Letra “B” a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, o documento apresentado está VAGO, sem ter como comprovar e/ou verificar sua autenticidade.

4º INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS – CNPJ 12.043.445/0001-38

Documentos de Habilitação: As Declarações exigidas no edital (item 6.4.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA – letras “C e D”) estão sem validador da assinatura digital, o que dá autenticidade e integridade da assinatura, é a garantia de que o o documento que está sendo entregue corresponde ao emissor.

5º INSTITUTO BOM JESUS – IBJ – CNPJ 06.339.994/0001-51

Documentos de Habilitação: No (item 6.4.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA – Letra “B” Estatuto Social da Organização Social, gostaríamos que a Comissão do Chamamento , verificasse a autenticidade, pois foi apresentado com um simples carimbo, sem possibilidade de consulta.

As Declarações exigidas no edital (item 6.4.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA – letras “C e D”) estão sem validador da assinatura digital, o que dá

SEDE Administrativa

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –

Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065

12 – 3624-6401 12 – 99733-8104

www.institutophoenix.org

E-mail: contato@institutophoenix.org

institutophoenixsaude@gmail.com



INSTITUTO PHOENIX SAUDE E ASSISTENCIA
04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

ade Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

ade Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

autenticidade e integridade da assinatura, é a garantia de que o o documento que está sendo entregue corresponde ao emissor.

6º ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP – CNPJ 26.702.577/0001-39

Documentos de Habilitação: No (item 6.4.2 RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA – Letra “B” – A Ata de aprovação por seu órgão deliberativo , do Contrato de Gestão a ser celebrado, NÃO possui o reconhecimento de firma em Cartório, o que garante a autenticidade da assinatura.

7º INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A SAUDE INTEFRAL – IGASI – CNPJ 53.117.361/0001-89

Credenciamento: Nos documentos referentes ao credenciamento, a assinatura digital encontra-se sem validador, o que dá autenticidade e integridade da assinatura, é a garantia de que o o documento que está sendo entregue corresponde ao emissor.

Ainda referente ao credenciamento, NÃO encontramos a PROCURAÇÃO, deixando de cumprir com o (item 6.2.1. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – Letra “A”).asso

8º ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFANCIA DE MUTUÍPE – CNPJ 14.812.333/0001-20

Credenciamento: A carta de credenciamento foi confeccionada a mão e na hora do certame, descumprindo o (item 6.2. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NECESSARIAMENTE 6.2.1. Letra “A”), não tendo os dizeres necessários do item do Edital, comprovando que terá poderes para participar de todos os atos referentes a todo processo e também tão mais importante essa carta de credenciamento não foi assinada pelo representante legal da Organização Social, perdendo assim a legitimidade do documento.

SEDE Administrativa

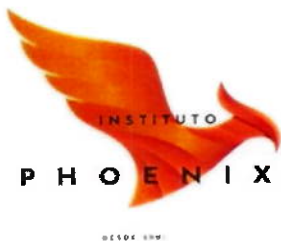
Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –
Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065

12 – 3624-6401 12 – 99733-8104

www.institutophoenix.org

E-mail: contato@institutophoenix.org

institutophoenixsaude@gmail.com



INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA
04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

ade Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

ade Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

9º ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS – CNPJ
52.941.614/0001-71

Credenciamento: A carta de credenciamento da Organização Social estava autenticada (lateral), porém não tinha a assinatura digital e validação, descumprindo o (item 6.2. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL) e NÃO existe validade judicial.

10º ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , EDUCAÇÃO E
SAÚDE PÚBLICA – ABASESP – CNPJ 05.560.251/0001-44

Credenciamento: A procuração e a Carta de Credenciamento apresentada pela O.S. estão sem validador da assinatura digital, o que dá autenticidade e integridade da assinatura, é a garantia de que o documento que está sendo entregue corresponde ao emissor da assinatura em questão.

11º INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS – CNPJ
11.344.038/0001-06

Credenciamento: A carta de credenciamento foi confeccionada a mão e na hora do certame, descumprindo o (item 6.2. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NECESSARIAMENTE 6.2.1. Letra “A”), não tendo os dizeres necessários do item do Edital, comprovando que terá poderes para participar de todos os atos referentes a todo processo e também tão mais importante essa carta de credenciamento não foi assinada pelo representante Legal da Organização Social, perdendo assim a legitimidade do documento.

12º INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – INSTITUTO
ESPERANÇA – CNPJ 10.779.749/0001-32

De acordo com o (item 6.4.5. RELATIVOS A VISTORIA TÉCNICA) a Procuração

SEDE Administrativa

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –

Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065

12 – 3624-6401 12 – 99733-8104

www.institutophoenix.org

E-mail: contato@institutophoenix.org

institutophoenixsaude@gmail.com



INSTITUTO PHOENIX SAUDE E ASSISTENCIA
04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

ade Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 – D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

ade Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

das funcionárias da Organização Social NÃO possui validador da assinatura digital, Fundamental e que dá autenticidade e integridade ao documento.

De acordo com tais apontamentos, requeremos a nobre Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº 023/2023, que seja recebido, atuado e processado, sendo reconsiderada, se essa Nobre Comissão assim julgar que de fato procede.

“É importante destacar que os apontamentos mencionados as empresas concorrentes sejam recebidas com conhecimento de não ser pessoal, somente para salvaguardar e manter o processo licitatório com a devida transparência e lisura”.

Por fim, o **INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA**, agradece a participação e deseja votos de sucesso a todas as Organizações Sociais concorrentes, bem como a Comissão deste Chamamento e a todos os envolvidos.

Taubaté, 08 de Abril de 2024.

**FABRICIO GRASNELE
GALVAO
VELASCO:260100908
06**

Assinado de forma digital por
FABRICIO GRASNELE GALVAO
VELASCO:26010090806
Dados: 2024.04.09 16:28:53
-03'00'

**FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO
DIRETOR EXECUTIVO PRESIDENTE**

SEDE Administrativa

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –
Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065

12 – 3624-6401 12 – 99733-8104

www.institutophoenix.org

E-mail: contato@institutophoenix.org

institutophoenixsaude@gmail.com



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Apontamento.Bragan?a Paulista.pdf
Hash: 77ccaabeb88f7cag064c317c0a492cf55144a3ba150651666c49ef95b5426455
Data da validação: 09/04/2024 16 30:18 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FABRICIO GRASNELE GALVAO VELASCO
CPF: ***.100 908-**
Nº de série de certificado emitente: 6426956704143361000
Data da assinatura: 09/04/2024 16 28:53 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco

ASSUNTOS

- Auditoria ICP-Brasil
- Cadastro de Agente de Registro - CAR
- Certificado Digital
- Comitê Gestor

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital \(TI\)](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores \(TI\)](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do TI](#)

Privacidade e Proteção de Dados

CENTRAIS DE CONTEUDO



Aplicativos

Glossário

Opinião do Diretor Presidente

Artigos

CANAIS DE ATENDIMENTO



Imprensa

Ouvidoria

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

REDES SOCIAIS/CANAIS



Facebook

Twitter

LinkedIn

Instagram

Youtube

Flickr

Telegram

CERTFORUM

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso



Stefania Rela <stefaniarela5@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023 - ALEGAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE

1 mensagem

Jurídico IMAPS Saúde <juridico1@imapssaude.org>

9 de abril de 2024 às 16:05

Responder a: juridico1@imapssaude.org

Para: stefaniarela5@gmail.com, Jurídico IMAPS Saúde <juridico1@imapssaude.org>, "presidente@imapssaude.org" <presidente@imapssaude.org>, Jorge Copello <jorge@imapssaude.org>

Exma. Sra. Dra. Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor.

Seguem, anexas, as alegações desta Organização Social, sobre os documentos de habilitação das demais licitantes.

Atc,

Edvalter Souza Júnior
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe
Advogado

 **MANIFESTAÇÃO_PRÉVIA_CHAMAMENTO_023_2023.pdf**
530K



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1949



MANIFESTAÇÃO PRÉVIA SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023 – BRAGANÇA PAULISTA

Honrados Julgadores,

Conforme decisão proferida na sessão pública realizada no dia 08/04/2024 a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 14.812.333/0001-20 vem, no prazo útil apresentar suas considerações acerca da documentação de habilitação dos demais proponentes na forma a seguir aduzida.

Cumpre-nos destacar que a presente manifestação prévia não invalida nem prejudica manifestação a ser posteriormente apresentada, caso cabível, em grau de recurso, face à decisão a ser proferida por esta douta Comissão de Julgamento quando da análise dos documentos de habilitação.

1. INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE – IGAPS:

A documentação apresentada pela proponente encontra-se em desacordo com os termos do instrumento convocatório, item 6.3.3 do edital eis que suas páginas não se encontram numeradas e nem rubricadas pelo responsável pela sua confecção;

Não anexou a ata de aprovação exigida no item 6.4.2 b do edital;

Apresentou Certidão de insolvência de Tribunal que não corresponde à sua sede (São Paulo) tendo apresentado documento emitido pelo TJDF (Distrito Federal) em desacordo com o item 6.4.3 a do edital.

Pelas razões acima apontadas, deve ser declarada inabilitada no certame.

DS
ESJ



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1949



2. INSTITUTO ESPERANÇA – IESP

Não anexou aos autos a publicação de sua qualificação como Organização Social no município de Bragança Paulista em evidente desacordo com os termos do item 6.4.1.a do Instrumento convocatório.

Pelas razões acima apontadas, deve ser declarada inabilitada no certame.

3. BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL

Não anexou a certidão exigida no item 6.4.4.d do edital.

Pelas razões acima apontadas, deve ser declarada inabilitada no certame.

4. INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE INTEGRAL – IGASI

Não anexou a Certidão exigida no item 6.4.3.a do edital, tendo apresentado apenas a certidão de falência e concordata, deixando de apresentar a certidão de distribuição dos feitos cíveis e eventuais certidões de objeto e pé dos processos porventura movidos em face do Instituto.

Juntou certidão negativa de tributos municipais (6.4.4.d) do município de Maceió/AL, mas a sede do Instituto fica em Piranhas/AL.

Anexou CND Estadual de SP e não de AL;

Anexou CRC de SP e não de Piranhas;

Anexou CND municipal de SP e não de Piranhas.

Pelas razões acima apontadas, deve ser declarada inabilitada no certame.

DS
ESJ



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1949



5. INSTITUTO BOM JESUS

O cadastro municipal apresentado não é compatível com o objeto da licitação pelo que desatende os termos do edital (6.4.4.b).

O CRF – Certificado de Regularidade encontra-se vencido eis que sua vigência se deu entre 26/02/2024 e **26/03/2024**) o que evidencia o desatendimento ao item 6.4.4.e do edital.

Pelas razões acima apontadas, deve ser declarada inabilitada no certame.

6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA – ABASESP

As declarações exigidas nos itens 6.4.1.c e 6.4.1.d encontram-se assinadas de forma manual sem o devido reconhecimento de firma o que desatende as regras editalícias e a legislação pátria.

Pelas razões acima apontadas, deve ser declarada inabilitada no certame.

7. INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS

As declarações exigidas nos itens 6.4.1.c e 6.4.1.d encontram-se assinadas de forma manual sem o devido reconhecimento de firma o que desatende as regras editalícias e a legislação pátria. Ademais disso foram assinadas por procuração sem a apresentação do competente instrumento de mandato.

A CND emitida pela Receita Federal do Brasil foi obtida por meio de decisão liminar que não acompanhou a documentação encartada nos autos a fim de viabilizar a verificação da situação da decisão deferida de forma precária, nem foi apresentada certidão de objeto e pé do processo a fim de permitir a verificação da vigência da decisão em comento, pelo que deve ser desconsiderada por esta Comissão de Julgamento.

ESJ



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1949



Pelas razões acima apontadas, deve ser declarada inabilitada no certame.

8. FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

O documento de comprovação da qualificação da Licitante foi extraído de site não oficial, inclusive com a informação de que NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO efetuada no Diário Oficial. O item 6.4.1 a, por sua vez, exige a cópia da PUBLICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Tendo em vista que o documento apresentado não atende às exigências do edital, pugna o IMAPS pela inabilitação da proponente.

9. INSTITUTO PHOENIX

Não anexou Certidão exigida na forma do item 6.4.3.a do edital, não tendo apresentado as certidões de objeto e pé dos processos movidos em face do Instituto.

Pelas razões acima apontadas, deve ser declarada inabilitada no certame.

10. ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP:

As declarações exigidas nos itens 6.4.1.c e 6.4.1.d encontram-se assinadas de forma manual sem o devido reconhecimento de firma o que desatende as regras editalícias e a legislação pátria.

Não anexou Certidão de Insolvência Civil, tendo apenas apresentado a Certidão de Falências.

Não apresentou Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis e as certidões de objeto e pé dos processos movidos em face da Associação. Tal fato implica em desatendimento ao



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1949



item 6.4.3 do Edital.

Pelas razões acima apontadas, deve ser declarada inabilitada no certame.

P. deferimento.

Bragança Paulista, 09 de abril de 2024.

DocuSigned by:
Edvalter Souza Junior
0A417E159930434

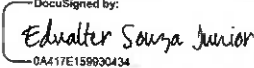
Edvalter Souza Júnior
OAB/BA – 15.895

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 890C8EDE46214D92A16259758D905F15	Status: Concluído
Assunto: MANIFESTAÇÃO PRÉVIA CHAMAMENTO 023_2023	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 5	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1	Rubrica: 4
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Marcus Perdiz da Silva
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av Tancredo Neves, 1283, sl. 202, Caminho das Árvores
	Salvador, Bahia 41820-021
	juridico1@imapssaude.org
	Endereço IP: 189.89.178.150

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Marcus Perdiz da Silva	Local: DocuSign
09/04/2024 15:50:27	juridico1@imapssaude.org	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Edvalter Souza Junior edvaltersouza@souzafreire.adv.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  0A417E159930434 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.89.178.150	Enviado: 09/04/2024 15:51:31 Visualizado: 09/04/2024 15:54:55 Assinado: 09/04/2024 15:55:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/04/2024 15:51:31
Entrega certificada	Segurança verificada	09/04/2024 15:54:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/04/2024 15:55:29
Concluído	Segurança verificada	09/04/2024 15:55:29
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Stefania Rela <stefaniarela5@gmail.com>

APONTAMENTOS DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 023/2023

1 mensagem

valeria santos <valeriarmiew@gmail.com>

9 de abril de 2024 às 17:45

Para: "stefaniarela5@gmail.com" <stefaniarela5@gmail.com>

A/C da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Conforme sessão realizada na data de 08/04/2024 do chamamento público 023/2023, processo administrativo 40.091/2023 – ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, onde ficou acordado o seguinte encaminhamento, o INSTITUTO ESPERANÇA – IESP vem por meio deste realizar os devidos apontamentos:

INSTITUTO BOM JESUS

- a) Não foi encontrada junto às Atas a lista de assinaturas dos membros e associados, esta lista é parte integrante da ATA.
- b) Os atestados apresentados não correspondem aos objetos licitados.
- c) A carta de comprometimento da abertura no CREMESP está com assinatura simples, o que devido ao teor do documento a assinatura deve ser reconhecida e finalmente;
- d) A certidão do FGTS está vencida.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA - IMAPS

- a) Não foi encontrada junto às Atas a lista de assinaturas dos membros e associados, esta lista é parte integrante da ATA.
- b) A Associação não apresentou a ATA para Celebração do Contrato de Gestão com Bragança Paulista.
- c) A associação apesar de apresentar dois atestados compatíveis com o objeto, UPA e SAMU, ambos com período de pouquíssimos meses, sendo que foram assinados em setembro de 2023 e o outro em dezembro de 2023, o que não é compatível a prazos.

IGATS – INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE

- a) O instituto apresentou uma declaração de 2021, solicitando a Inscrição no Cremesp, até o momento a Instituição não tem o CREMESP com seu devido responsável técnico?
- b) O instituto apresenta em seu Estatuto 06(seis) composições para o Conselho de Administração, ocorre que existem apenas 5 membros conselheiros, o que não atende a todas as composições.
- c) As Declarações estão com assinaturas simples sem reconhecimento.
- d) Os Atestados apresentados contemplam apenas a um dos objetos, as UPAS, porém não demonstram capacidade técnica em Urgência Móvel (SAMU).
- e) No Edital é solicitado a certidão Cadastral do Estado e a Instituição apresentou as CNDS o que não se trata do mesmo documento.
- f) Na certidão de Objeto e Pé de número inicial em 1002228 estão datadas de 18/08/2024, o que é impossível, uma vez que ainda estamos no mês de abril.

INSTITUTO FENIX

- a) O Instituto apresentou atestados, não condizentes com o objeto do certame, sendo que nenhum demonstra sua capacidade técnica na área de Urgência Emergência, UPA nem em Unidades de Urgência Móveis, sendo que quase todos os atestados apresentados são capacidade na área social
- b) O Instituto apresenta o Alvará de Funcionamento, porém o solicitado no Edital é o Cadastro, ***"...Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;"***
- g) O Instituto apresenta a Certidão de Falência e Concordata e não a Certidão Negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis conforme solicitado no edital.

IGAPS

- a) Não foi encontrada junto às Atas a lista de assinaturas dos membros e associados, esta lista é parte integrante da ATA.
- b) O instituto apresenta em seu Estatuto várias composições para o Conselho de Administração, ocorre que existem quantidade de membros conselheiros que não atende a todas as composições.
- c) O instituto apresentou uma declaração de registro no CREMESP, que não corresponde ao Registro desta forma cremos que deveria ser entregue a declaração de comprometimento solicitada no Edital.
- d) Uma das Declarações entregues está datada do dia 08/04/2024 porém a assinatura digital está com data anterior.
- e) Os Atestados apresentados contemplam apenas a um dos objetos, as UPAS, porém não demonstram capacidade técnica em Urgência Móvel (SAMU) e finalmente,
- f) A Ata de aprovação para a celebração do contrato de gestão com Bragança Paulista não está assinada sua aprovação pelos membros e associados.

BIOGESP

- a) Os atestados apresentados pelo Instituto são de Serviços Médicos, Recursos Humanos e não de Contrato de Gestão.

HOSPITAL BOM JESUS

- a) No Estatuto apresentado não existe o artigo que fala do limite salarial dos seus dirigentes, o que se trata de uma exigência legal.
- b) Não apresentou a ATA específica de aprovação para a celebração de contrato de gestão com Bragança Paulista.
- c) Os atestados apresentados pelo Instituto são de Serviços Médicos, Recursos Humanos e não de Contrato de Gestão.

INTS

- a) No Estatuto apresentado não existe o artigo que fala do limite salarial dos seus dirigentes, o que se trata de uma exigência legal
- b) Não apresentou a ATA específica de aprovação para a celebração de contrato de gestão com Bragança Paulista.

IGASI

- a) No Estatuto apresentado não existe o artigo que fala do limite salarial do seus dirigentes, o que se trata de uma exigência legal
- b) Não apresentou a ATA específica de nomeação e eleição dos dirigentes, apenas dos Conselheiros, apresentando o nome dos dirigentes sem ter sido indicados ou eleitos.
- c) Não apresenta atestados compatíveis com transporte de urgências móveis (SAMU).

FENIX DO BRASIL

- a) No Estatuto apresentado não existe o artigo que fala do limite salarial dos seus dirigentes, o que se trata de uma exigência legal.

CESÁRIO LANGE

- a) Não apresentou documento do responsável técnico pelo cremesp;
- b) As declaração não tem reconhecimento de firma;

Att:

Valéria dos Santos

Representante outorgada.

Instituto Esperança - IESP